



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
04 / 02 / 25	
ÀS 14:38 Horas	
Ass: 	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR LUCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 01/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 01/2025

PROCESSO: 01/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO ISRAEL FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.445/2008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL”.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 01/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.445/2008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL”**.

exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei nº 001/2025 visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 4.445/2008, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), retirando seu poder deliberativo e mantendo apenas suas funções consultivas.

Justifica o Executivo Municipal que a alteração se fundamenta nas subjetividades identificadas nas deliberações recentes do Conselho, assegurando que os imóveis tombados e inventariados, conforme os anexos do Plano Diretor, não sejam afetados. A medida alinha-se à prática do IPHAN, órgão nacional de patrimônio cultural, que também possui caráter consultivo, conforme o Decreto 11.670/2023.

Por fim, a Administração Municipal reafirma o compromisso com a preservação do patrimônio histórico e cultural, garantindo a continuidade do apoio consultivo ao Poder Executivo. A aprovação do projeto resultará na necessária atualização do Regimento Interno para harmonização com a nova norma.

Analisando o referido projeto, o mesmo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como, com os requisitos desta Comissão.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **Thiago Israel Fabris**
Relator do Projeto de Lei Ordinário 01/2025.